MENSAGEM Nº 4769
(22 DE AGOSTO DE 2022)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR A DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres Vereadores, é de conhecimento popular a existência da Ação Judicial de nº 0003037-72.2004.8.26.0106 que deflagra uma ocupação irregular em áreas contíguas a área desta municipalidade, por pessoas carentes em visível estado de venerabilidade social.

Ocorre que no decorrer da ação retro, ficou identificado a existência de duas áreas encravadas, hoje ocupadas irregularmente, acarretando em um interesse público evidente sobre o feito, já que a remoção dos habitantes acarretaria ao Município o dever de alojar as famílias.

No ano de 2.020 foi editado Decreto Municipal 8.226 de 06 de março, declarando de utilidade pública para fins de construção de infraestrutura urbana aproveitando o remanescente das áreas desapropriadas para regularização das habitações ali existentes, demonstrando manobra irregular a utilidade pública, na mesma toada foi aprovada a Lei Municipal nº 5204 de 30 de julho de 2019, que tem o mesmo intento.

Considerando, que o atual Chefe do Poder Executivo, em análise ao processo judicial, identificou a desnecessidade da construção da via pública, anteriormente mencionada, e entendeu por bem, nos moldes do artigo 69, V da Lei Orgânica de Caieiras que a Declaração de Interesse Social, teria melhor valia a regularização habitacional existente, já que a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2.017 estabelece um marco a regularização fundiária para viabilizar mecanismos de reconhecimento e a regularização dos núcleos urbanos informais conforme preconiza o art. 15, incisos III e VI da mencionada legislação.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei de forma **URGENTE**, para que o Município possa executar composição amigável, ou até mesmo judicial, junto ao proprietário da área, para a realização da desapropriação e regularização dos imóveis.

Contamos com a compreensão, apoio a aprovação desta Colenda Casa Legislativa para o projeto que ora se apresenta.

GILMAR SOARES VICENTE
- PREFEITO MUNICIPAL -